



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000345/2025
Processo: 10977-00 2025
Autoria: Laiz Perrut
Ementa: Concede o Título de Cidadã Honorária de Juiz de Fora a Luiza Helena Trajano.

Parecer Julio César Rossignoli Barros, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Tiago Rocha dos Santos - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 345/2025 de iniciativa da Nobre Vereadora Laiz Perrut Marendino, que concede o Título de Cidadã Honorária de Juiz de Fora a Luiza Helena Trajano.

Inicialmente esclarecemos que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao **Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal**, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos **Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa**, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei.

Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa da Nobre Vereadora merece louvor, destacando a seguir a trajetória da nossa homenageada:

A nossa homenageada é Natural de Franca (SP), sendo presidente do Conselho de Administração do Magazine Luiza, responsável pela modernização e expansão da companhia, hoje uma das maiores varejistas do país. Seu modelo de gestão, pautado em pessoas, inovação e empreendedorismo, tornou-se referência no setor.

Além disso, preside o Grupo Mulheres do Brasil, que reúne mais de 130 mil participantes no Brasil e no exterior, e integra conselhos de diversas instituições empresariais e sociais. Reconhecida nacional e internacionalmente, já foi eleita Personalidade do Ano pela Câmara de Comércio Brasil-EUA (2020), incluída na lista *TIME 100* (2021) e destacada pelo *Financial Times* entre as 25 mulheres mais influentes do mundo.

No Brasil, lidera há oito anos o ranking de executivos com melhor reputação, segundo a consultoria Merco, e foi eleita, em duas ocasiões, a líder mais transformadora do país pela consultoria Horse.

Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo, onde a casa do povo a parabeniza por todos os seus feitos e obras, e que Deus continue iluminando os seus caminhos.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem, pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

